



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2282
EXTRA

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.926, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fls. Nº 028



“Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.765, de 26 de outubro de 2023 e dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 39 da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

Considerando, ainda, o disposto no Art. 50 e seu Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.765, de 26 de outubro de 2023, passando a vigorar a redação a seguir:

“Art. 1º. Ficam nomeados e empossados na forma abaixo, os membros para o Conselho Curador e Conselho Fiscal da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia, para um mandato de 04 (quatro) anos, com início de mandato a partir de 26 de outubro de 2022 e o seu término em 26 de outubro de 2026.

I – CONSELHO CURADOR:

Representantes do Executivo:

- a) – Eduardo de Assis Maia – Titular;
- b) – Tatyane Amaral de Aquino – Suplente;

Representantes do Legislativo:

- a) – Ana Angélica Silva Rodrigues de Oliveira – Titular;
- b) – Max Douglas Tomaz Freitas – Suplente;

Representantes Indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais – SISEC:

- a) – Célio Rosa da Silva – Titular;
- b) – Vilmar Tiago do N. Rodrigues – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:

- a) – Welter Arantes de Freitas – Titular;
- b) – Sandra Gonçalves Ferreira – Suplente;



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2282
EXTRA

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63 Fls. N.º 029
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.926, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.



Representantes dos Aposentados e Pensionistas PREVISCA:

- a) – Tânia Regina A. X. Quaranta – Titular;
- b) – Rita Paulino Borges – Suplente;

II – CONSELHO FISCAL:

Representantes do Executivo:

- a) – Bruna Martins Peres – Titular;
- b) – Carlos Alexandre Lima de Souza – Suplente;

Representantes do Legislativo:

- a) – Vera Lúcia de Jesus Oliveira – Titular;
- b) – Suzana Aparecida Leal de Camargo – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais – SISEC:

- a) – Selma Alves de Almeida – Titular;
- b) – Eliana da Silva Brito – Suplente;

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:

- a) – Selma da Costa Gonçalves – Titular;
- b) – Márcio Augusto de Freitas – Suplente.

Representantes dos Aposentados e Pensionistas da PREVISCA:

- a) – Ery Garcia de Freitas Souza – Titular;
- b) – Lázaro Aparecido de Freitas – Suplente;

Art. 2º. Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho” aos sete (7) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2282
EXTRA

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.927, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fls. Nº 030



"Prorroga o prazo do mandato da Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – MS, constante no Art. 1º do Decreto nº 3.800, de 3 de janeiro de 2023 e, dá outras providências".

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e,

Considerando o Art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 50 e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do mandato da Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Público do Município de Cassilândia – PREVISCA, para o quadriênio de 2023-2026, com início a partir de 2 (dois) de janeiro de 2023 a 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, constante no Decreto nº 3.800, de 3 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 (dois) de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos sete (7) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2282
EXTRA

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 63
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia
DECRETO Nº 3.928, de 7 de novembro de 2023.

Fls. Nº 031



“Prorroga o prazo do mandato dos membros para compor o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos – PREVISCA do Município de Cassilândia – MS, constante no art. 1º do Decreto nº 3.819, de 30 de janeiro de 2023 e, dá outras providências”.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

Considerando o Art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

Considerando o disposto no Art. 50 e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Complementar Municipal nº 271, de 24 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo do mandato dos membros do Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos - PREVISCA do Município de Cassilândia-MS, retroagindo os efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2023 e o término em trinta e um (31) de dezembro de 2026, constante no art. 1º do Decreto nº 3.819, de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de primeiro (1º) de janeiro de 2023.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos sete (7) dias do mês de novembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2282
EXTRA

Terça-feira, 07 de Novembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)